



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº. 300/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF: 998.739.587-20 da função de fiscal titular, e designar a servidora **PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 para exercer a função de **FISCAL TITULAR** do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo a Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito - Manilha, e permanecem os servidores **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76 na função de fiscal titular e **VINICYUS MONTEIRO VELOSO** ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08, para exercer a função de fiscal substituto, conforme a resolução SEMOB 37/2024.

Art. 2º - Destituir o servidor **YORRAN PINHEIRO DE CARVALHO SILVA**, ocupante de cargo público, mat. nº 57.206, CPF: 150.097.967-83 da função de gestor substituto, e designar o servidor **THIAGO DIAS TRUGILHO**, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76 na função de gestor substituto, permanece a servidora **MARINA DE GOÍS PEREIRA DE JESUS**, matricula nº. 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do Processo nº 29/2022, contrato SEMOB nº 47/2024, relativo a Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Urbana no Bairro Vila Gabriela, 7º Distrito - Manilha, conforme a resolução SEMOB nº 37/2024..

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº. 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº. 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 28 de janeiro de 2025.


Eber Correa da Silva
Secretário Municipal de Obras
Mat. 57.377

PUBLICADO
EM 28 DE 01 DE 25
no, DOE-ITA, edição nº 39 VII
Liberada para circulação
Mx 44875 SEMGOV - PM